



62

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

MENSAGEM Nº006/2020.

Linhares-ES, 25 de maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à consideração dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que tem por objetivo alterar o quantitativo de vagas constantes no anexo I da Lei nº 3.662, de 06 de junho de 2017, tendo em vista:

1. Afastamento de profissionais de saúde, em razão de comorbidades e/ou impossibilidade de exercer atividades em razão da pandemia do Coronavírus;
2. Impossibilidade de contratação direta de profissionais, haja a vista a existência de processo seletivo vigente, que possui profissionais cadastrados;
3. Acréscimo de serviços, como a implementação de 10(dez) leitos de UTI em construção, e 10 (dez) leitos de UTI isolamento já disponibilizados, todos para atendimento exclusivo à pacientes com CORONAVÍRUS (COVID-19), além da necessidade de implementação futura de mais 08 (oito) leitos de UTI de isolamento, também para atendimento de pacientes com coronavírus, no sentido de que garantir atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde;
4. Necessidade de não sobrecarregar os profissionais ativos atuais, mantendo a qualidade dos serviços prestados, e ainda, assegurar a possibilidade de contratação nos casos emergenciais de substituição de profissionais de saúde.

Grifa-se que a cidade de Linhares é referência para a maioria dos 32 (trinta e dois) municípios que compõem as regiões Central e Norte de Saúde nas áreas de urgência e emergência, cujos atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde são realizados pelo Hospital Geral de Linhares, visando atender uma população estimada de 173.555 habitantes.

O município atualmente tem encontrado dificuldade em contratar profissionais de saúde para atender a demanda de prevenção e combate à pandemia.

Portanto, essas são as razões deste Projeto, que vem somar-se aos esforços que buscam propiciar uma rápida recuperação de usuários do SUS, diante do estado de calamidade pública, que nos levam a submeter a presente proposta de lei, pelo que contamos com o apoio dos senhores e senhoras em sua aprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Excelência e Dignos Pares apreciarem e aprovarem esta matéria, dando-lhe a tramitação de urgência prevista na Lei Orgânica Municipal.

Ao ensejo, reiteramos nossos protestos de grande estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito do Município de Linhares



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

PROJETO DE LEI Nº 006, DE 25 DE MAIO DE 2020.

ALTERA O ANEXO I DA LEI 3.662 DE 06 DE JUNHO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei nº 3.662, de 06 de junho de 2017, que passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I

Função	Vagas	Requisito Mínimo	Carga Horária	Base - R\$
Auxiliar de Consultório Dentário	6	Ensino Médio Completo + registro profissional	40 horas semanais	1.344,78
Técnico de Enfermagem	80	Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Enfermagem + registro profissional	40 horas semanais	1.344,78
Técnico de Enfermagem	240	Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Enfermagem + registro profissional	30 horas semanais	1.045,00
Técnico em Imobilização Ortopédica	5	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Imobilização Ortopédica + registro profissional	30 horas semanais	1.045,00
Técnico em Radiologia	2	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Radiologia + registro profissional	24 horas semanais	1.045,00
Técnico em Segurança do Trabalho	1	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Segurança do Trabalho + registro profissional	40 horas semanais	1.344,78
Assistente Social	2	Ensino Superior Completo em Serviço Social + registro profissional	20 horas semanais	1.281,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Enfermeiro	10	Ensino Superior Completo em Enfermagem + registro profissional	20 horas semanais	1.281,35
Enfermeiro	60	Ensino Superior Completo em Enfermagem + registro profissional	30 horas semanais	1.922,02
Farmacêutico Bioquímico	30	Ensino Superior Completo em Farmácia e Bioquímica + registro profissional	40 horas semanais	2.562,69
Fisioterapeuta	18	Ensino Superior Completo em Fisioterapia + registro profissional	20 horas semanais	1.281,35
Nutricionista	2	Ensino Superior Completo em Nutrição + registro profissional	20 horas semanais	1.281,35
Psicólogo	6	Ensino Superior Completo em Psicologia + registro profissional	20 horas semanais	1.281,35
Médico Veterinário	3	Ensino Superior Completo em Veterinária + registro profissional	20 horas semanais	1.281,35
Médico	80	Ensino Superior Completo em Medicina + registro profissional (podendo ser exigido especialização específica na área de atuação)	12 horas semanais	3.229,20

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.


GUERINO LUIZ ZANÓN
Prefeito do Município de Linhares



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA DE SAÚDE
IMPACTO - ACRÉSCIMO DE VAGAS

DESCRIÇÃO	NOVAS VAGAS		CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	INSALUBRIDADE	TOTAL	IMPACTO	TOTAL MÊS C/ ENCARGOS	IMPACTO - ACRÉSCIMO VAGAS	
									TOTAL C/ ENCARGOS ANO	
Enfermeiro	20		30	1.922,02	384,40	2.306,42	46.128,40	62.513,21	750.158,49	
Farmacêutico	11		30	2.562,69	512,54	3.075,23	33.827,53	45.843,07	550.116,82	
Fisioterapeuta	9		20	1.281,35	256,27	1.537,62	13.838,58	18.754,04	225.048,52	
Técnico de Enfermagem	60		30	1.045,00	209,00	1.254,00	75.240,00	101.965,25	1.223.582,98	
Técnico de Enfermagem	20		40	1.344,78	209,00	1.553,78	31.075,60	42.113,65	505.363,84	
CUSTO TOTAL							200.110,11	271.189,22	3.254.270,65	
Ticket alimentação (C)										
			120				52.200,00	-	52.200,00	
TOTAL >>>							252.310,11	271.189,22	3.306.470,65	

DADOS	
INSALUBRIDADE	20%
ENCARGOS	1,3552
TICKET ALIMENTAÇÃO	435
SALÁRIO MÍNIMO	1045
PERÍODO / MESES	12

Nota Explicativa: A base para insalubridade é 1045 para os cargos de nível médio. IMPACTO será de acordo com cada vaga preenchida. No entanto, não serão preenchidas todas as vagas de forma imediata.

12
24
36
48

12
24
36
48
60
72

2
2
2
2
2
2